



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 486

Dispõe sôbre denominação de via pública.


O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA SANTA MARIA", a via pública que partindo da propriedade do Sr. Teodoro Gomes, vai até a propriedade do Sr. Felicíssimo de Freitas Lima, no distrito de Diamante

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir t inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de fevereiro de 1962.

  
ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal

  
Wilmar Moreira Mendes  
Secretario